



Vol. 15, nº 2, (2018)

**LITERATURAS AFRICANAS E LITERATURA NEGRA NA BAHIA:  
REFLEXÕES SOBRE A LEI 10.639/03 E O ENSINO SUPERIOR**

\*\*\*

**AFRICAN LITERATURES AND BLACK LITERATURE IN BAHIA:  
REFLECTIONS ON LAW 10.639/03 AND HIGHER EDUCATION**

Claudia Rocha da Silva<sup>1</sup>

**Recebimento do texto:** 16/08/2018

**Data de aceite:** 06/09/2018

**RESUMO:** As literaturas africanas e a literatura negra brasileira tornaram-se alvo de maior atenção nos últimos anos, no Brasil, em decorrência das alterações ocorridas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), por meio das Leis 10.639/03 e 11.645/08, no intuito de atender a diversidade racial do país e institucionalizar o ensino da história dos africanos e seus descendentes, bem como dos povos indígenas. Refletir sobre o papel do ensino superior nesse contexto é o objetivo deste artigo, tomando como base alguns cursos de licenciatura em Letras, ofertados por instituições públicas do estado da Bahia.

**PALAVRAS-CHAVE:** Literaturas Africanas; Literatura negra brasileira; Lei 10.639/03; Bahia; licenciatura em Letras.

**ABSTRACT:** African literatures and Brazilian black literature have received greater attention in recent years in Brazil, due to the changes in the Law of Directives and Bases of Education (LDB), through Laws 10.639/03 and 11.645/08, in order to meet the racial diversity of the country and institutionalize the teaching of the history of Africans and their descendants, as well as indigenous peoples. Reflecting on the role of higher education in this context is the objective of this article, based on some degree courses in Letters, offered by public institutions of the state of Bahia.

**KEYWORDS:** African Literatures; Brazilian black literature; Law 10.639/03; Bahia; Graduation in Letters.

---

<sup>1</sup> Universidade do Estado da Bahia (UNEB) e Doutoranda em Estudos Comparados de Literaturas de Língua Portuguesa (USP), claudiarocha@uneb.br



E é quando deito meus olhos na palma das palavras que sou resistência. Tenho muita fé na palavra-preta e é através dela que busco tecer empoderamento e reconhecimento nas vidas que me leem. Escrevo para romper represas. Aprendi a enaltecer minha cor e hoje são pretos os meus caminhos. (Louise Queiroz)

Uma série de transformações ocorreu na sociedade brasileira nos primeiros anos do século XXI. Essas mudanças eclodiram fundamentadas, principalmente, em políticas afirmativas cujos impulsos advêm, prioritariamente, de reivindicações dos movimentos sociais e que foram concretizadas, por exemplo, na ampliação das universidades federais, nas cotas raciais para ingresso no ensino superior, nas Leis 10.639/03 e 11.645/08 que alteraram a Lei 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, em seus artigos 26-A e 79-B, tornando obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena, em todo o currículo escolar, de modo especial nas áreas de educação artística, literatura e história brasileiras. É importante ressaltar que, por uma questão política e simbólica, no presente artigo será destacada a Lei 10.639/03.

A Lei 10.639/03 impulsiona, dentre outras ações, a revisão dos currículos, o que passa, prioritariamente, pela necessidade de eliminar práticas racistas e discriminatórias no sistema escolar, desconstruindo as narrativas dominantes e racistas responsáveis pela sustentação do racismo (GOMES, 2006).

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, nesse mesmo sentido, destacam o dever das instituições escolares de desfazerem “a mentalidade racista e discriminadora secular, superando o etnocentrismo



européu, reestruturando relações étnico-raciais e sociais, desalienando processos pedagógicos” (CNE/CP 003/2004).

Esta lei é, sobretudo, consequência do reconhecimento, pelo estado brasileiro, da permanência do racismo e da falácia do mito da democracia racial e, sobretudo, resultado de anos de reivindicações dos movimentos negros para que também a história da população negra fosse contada nas escolas, já que existe um grande perigo em se contar uma história única<sup>2</sup>, como observa a escritora nigeriana Chimamanda Adichie:

Histórias importam. [...] Histórias tem sido usadas para expropriar e tornar maligno. Mas histórias podem também ser usadas para capacitar e humanizar. Histórias podem destruir a dignidade de um povo, mas histórias também podem reparar essa dignidade perdida (ADICHIE, 2010).

Esta fala da escritora nigeriana, radicada nos Estados Unidos, destaca a sua percepção dos personagens dos livros, ingleses e norte-americanos, que lia, e como isso a influenciava na criação de seus próprios personagens (louros e de olhos azuis) por não imaginar a possibilidade de pessoas como ela estarem presentes em uma narrativa literária.

A narração de uma história única pode ser percebida na seleção dos conteúdos que compõem o currículo das instituições escolares, pautado em escolhas dissociadas da realidade dos estudantes, e na inclusão de componentes responsáveis por manter a estrutura social dominante, excluindo temáticas e outros saberes que compõem a sociedade. Rodney (1975) ao

---

<sup>2</sup>ADICHIE, Chimamanda. **O perigo de uma história única**. TED. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=ZUtLR1ZWtEY>>. Acesso em: 02 de junho de 2018.



discutir como a educação foi utilizada para subdesenvolver o continente africano destaca:

Algumas das contradições entre o conteúdo do ensino colonial e a africana eram realmente incongruentes. Numa tarde quente, em algumas escolas da África Tropical, classes de crianças de pele negra aprendiam a sua lição de geografia sobre as estações do ano: Primavera, Verão, Outono e Inverno. Ouvimos falar dos Alpes e do Rio Reno, mas nada sobre as montanhas de Atlas ou sobre o rio Zambeze (...). Se esses estudantes fossem numa colônia francesa, aprenderiam que ‘os gauleses, nossos antepassados, tinham olhos azuis’ e seriam convencidos que Napoleão foi o nosso maior general’, o mesmo Napoleão que instituiu a escravidão nas Caraíbas, na ilha de Guadalupe e somente não fez o mesmo no Haiti porque as suas forças foram derrotadas por um estratega e tático talvez ainda maior, o africano Toussaint L’Ouverture (Rodney, 1975, p. 355-356).

Tem-se aí um caso ilustrativo de racismo epistêmico e institucional, recorrente em outros países colonizados, como o nosso que, por exemplo, legalizou em 1837 a exclusão dos negros do sistema escolar, impedindo a frequência às escolas públicas de “escravos, e pretos africanos, ainda que sejam livres ou libertos” (SISS, 2012, p. 15). Esse processo excludente do passado ainda impacta no processo educativo dos negros, na atualidade, daí ter se tornado imprescindível uma lei para tornar obrigatória a inclusão da história dos africanos e de seus descendentes no currículo oficial de ensino.

É relevante destacar a existência de uma história da população negra, no Brasil, que transcende a escravidão retratada nas escolas e se hoje, por exemplo, temos conhecimento, ainda parco, da existência de uma rede de intelectuais negros (gente negra livre, letrada) atuando na imprensa, na música, na literatura, no teatro, em espaços de educação formal, transitando



na “fronteira ambígua entre a escravidão e a liberdade” (PINTO, 2018)<sup>3</sup>, nas cidades do Rio de Janeiro, São Paulo, Salvador, Recife, entre 1833 e 1899, não é devido à história oficial, pois esta tratou de esconder esse fato, mas, sim, por meio de pesquisadoras/es obstinadas/os em devolver o passado aos negros de hoje, de revelar uma presença negra ativa na sociedade, a partir da “(re)leitura e (re)educação das relações raciais no Brasil” (PINTO, 2018).

O encobrimento da história negra no Brasil pode ser atestado em afirmações equivocadas de brasilianistas, como Brookshaw (1983), estudioso dos estereótipos sobre o negro na literatura brasileira, quando este ressalta a não existência de uma tradição literária negra, de escritores negros no Brasil, do porte de Langston Hughes, James Baldwin, Richard Wright ou Ralph Ellison, a despeito do número expressivo da população negra aqui existente.

Essa ausência, para ele, é justificada pela questão econômica, comparando a situação dos negros daqui com os dos EUA. Entretanto, a partir dos estudos de SOUZA (2005), CUTI (2010), DUARTE (2011) e CAMARGO (1987), é possível constatar não só uma produção literária negra constante, historicamente, como também o entrelaçamento entre essa produção literária com atividades da militância e da intelectualidade, na criação de organizações, jornais, no intuito de denunciar e combater o racismo. Como bem salienta Souza (2018),

O sujeito poético, diante da violência da pedagogia colonial, é capaz de refazer sua fala, reconstituir sua cultura, superar os limites impostos e, através do silêncio, dos meios sons, os sentidos que garantem a sobrevivência de histórias e dos

---

<sup>3</sup> Entrevista da Professora Doutora Ana Flavia Magalhaes Pinto, durante o II Seminário Internacional Histórias do Pós Abolição, no mundo atlântico - 130 anos de Abolição, ocorrido em maio de 2018, no Rio de Janeiro. Disponível em Acervo Cultne <<https://www.youtube.com/watch?v=IOHGZver9es>>. Acesso em: 15/08/2018.



Vol. 15, nº 2, (2018)

conhecimentos, consegue reagir ao epistemicídio secular (SOUZA, 2018, p. 96).

Desta forma, não é à toa que a área de literatura é realçada no texto da Lei 10.639/03, visto esta representar uma forma de resistência ao epistemicídio, além de traduzir muito da experiência, da (escre)vivência<sup>4</sup> da população negra, como afirma a intelectual/escritora Conceição Evaristo, já que a escrita negra “rompe represas”<sup>5</sup> (QUEIROZ, 2018) a despeito de ser um direito, quase sempre interdito no sistema educacional, provavelmente por ser “um instrumento poderoso de instrução e educação” (CANDIDO, 1995, p. 243), afinal,

A literatura confirma e nega, enuncia, apoia e combate, fornecendo a possibilidade de vivermos dialeticamente os problemas. Por isso é indispensável tanto a literatura sancionada quanto a literatura proscrita; a que os poderes sugerem e a que nasce dos movimentos de negação do estado de coisas predominante. (CANDIDO, 1995, p. 243)

Assim, a literatura negra brasileira e as literaturas africanas, objetos de estudo deste trabalho, constituem-se, cada qual a seu modo, historicamente, em formas de expressões libertárias para escritoras/es negras/os, porque “na literatura que se define como negra, os personagens negros são sujeitos e não objetos ou personagens secundárias; constroem e modificam imagens e perfis comportamentais baseados no cotidiano dos

---

4 <<http://www.letras.ufmg.br/literafro/resenhas/ensaio/14-conceicao-evaristo-voz-es-da-escrevivencia-constancia>>. Acesso em: 17/10/2018

5 Disponível em <<http://escritorasnegras.com.br/escritora/louise-queiroz/>>. Acesso em: 22/06/2018



negros no país” (SOUZA, 2005, p. 111), pode, assim, esta literatura contribuir, ainda que indiretamente, para descolonizar os currículos, deshierarquizar saberes e desalienar as mentes racistas, pois,

Acreditamos que, para criar uma nova nação, devemos começar com uma educação que liberte as pessoas. Apenas por meio do conhecimento de seu passado e de seu presente, apenas pela compreensão e análise de sua realidade, as pessoas podem escolher seu futuro. A educação deve, portanto, encorajar as pessoas a assumir o controle de sua vida, a aprender a se tornarem tomadoras de decisão informadas e efetivas e a entender seus papéis como cidadãos e cidadãs responsáveis de posse de seus direitos e deveres [...]. Educação para a libertação significa pessoas trabalhando juntas para obter a compreensão e o controle das forças econômicas, sociais e políticas da sociedade de maneira a garantir sua plena participação na criação de um novo país (CARDENAL apud DAVIS, 2017, p. 163-164).

Acreditando, portanto, na importância dos processos educativos como lugares de libertação mental e compreendendo a relevância da universidade nesse processo e sua importância no contexto das reivindicações dos movimentos sociais organizados em prol das ações afirmativas, foi realizada uma análise dos currículos dos cursos de Letras de algumas das instituições de ensino superior públicas localizadas na Bahia.

Vale salientar que Salvador destaca-se no cenário nacional por ter sediado o primeiro curso de Introdução aos Estudos da História e das Culturas Africanas, promovido pelo Centro de Estudos Afro-Orientais, em 1982. Antes desse ano, o Movimento Negro Unificado já havia reivindicado ao Ministério da Educação que a História da África fosse incluída nos currículos escolares, em 1978, porém não ocorreu o atendimento desta reivindicação pelo Ministério. A secretaria de educação do estado da Bahia incluiu a disciplina



Introdução aos Estudos Africanos no ano de 1985, no currículo de primeiro e segundo graus na rede estadual de ensino (BOAVENTURA, 2009), entretanto, esta ação não perdurou por longo tempo, por questões políticas (SILVA, 2017).

É certo que tantas outras iniciativas, institucionais ou não, ocorreram nos anos subsequentes e com o advento das políticas de ação afirmativa, no que tange à Bahia, onde a maioria da população é negra, tais ações impactaram, substancialmente, o campo educacional e, de modo bem específico, o ensino superior, pois, além da ampliação do número de vagas, houve uma acentuada interiorização das instituições de ensino. A Bahia é composta por 417 municípios e, se anteriormente o estado possuía 04 universidades estaduais (UNEB, UESB, UEFS, UESC) e 01 federal (UFBA), atualmente, conta com mais 04 federais (UFRB, UFOB, UFSB, UNILAB), sendo também atendida pela UNIVASF.

Sobre as federais, a Universidade Federal da Bahia (UFBA) está sediada em Salvador e possui mais três Campi, localizados nas cidades de Vitória da Conquista, Barreiras e Camaçari; a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) tem sua sede em Cruz das Almas e unidades em Amargosa, Cachoeira, Feira de Santana, Santo Amaro e Santo Antônio de Jesus; A Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), com sede em Barreiras e unidades em Luis Eduardo Magalhães, Barra, Bom Jesus da Lapa e Santa Maria da Vitória; a Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), com sede em Itabuna e unidades em Porto Seguro e Teixeira de Freitas; a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Basileira (UNILAB) é sediada no Ceará e um dos seus Campi está localizado em São Francisco do Conde, na Bahia, o Campus dos Malês.





Destaca-se, ainda, que a Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF) tem sua sede em Petrolina (PE), mas possui 3 Campi na Bahia: Campus Juazeiro, Campus Senhor do Bonfim e Campus Paulo Afonso.

Em relação às estaduais, a Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) está sediada em Feira de Santana e conta, ainda, com o Campus Avançado da Chapada Diamantina em Lençóis; a Universidade Estadual de Santa Cruz, em Ilhéus; a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, sediada em Vitória da Conquista, com unidades em Itapetinga e Jequié.

Conforme mencionado anteriormente, uma análise preliminar dos currículos dos cursos de Licenciatura em Letras demonstrou a criação de disciplinas (componentes curriculares), obrigatórias ou optativas, nas áreas de literaturas africanas e/ou negra brasileira em atendimento às determinações legais decorrentes das alterações na LDB, supracitadas, a saber:

1. Universidade do Estado da Bahia (UNEB) – Literaturas Africanas de língua portuguesa (obrigatória no curso de Letras, no Campus de Salvador e optativa nos demais Campi); Literatura e Cultura Afro-brasileira (obrigatória em todos os cursos de Letras); Estudo da literatura africana (componente adicional);
2. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) – Tópicos de Literatura Africana de Expressão Portuguesa (I a XI) (optativas);
3. Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC) – Literaturas africanas de Língua Portuguesa (obrigatória); Linguagens e africanidades (optativa);



4. Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) – Literatura africana de Língua Portuguesa (optativa);
5. Universidade Federal da Bahia (UFBA) – Etnicidade e Literatura Brasileira, Crítica Literária e Cultura Africana e Afro-brasileira, Narrativas Africanas de Língua Portuguesa, Crítica Literária e Cultura Africana e Afro-brasileira, Estudos comparados em Literaturas de países de Língua Portuguesa (todas são optativas);
6. Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) – Literaturas, linguagens e culturas brasileiras (obrigatória), Literaturas africanas de Língua Portuguesa (obrigatória), Literatura e Diversidade (optativa), Educação e africanidades (optativa);
7. Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Basileira (UNILAB) - Literatura afro-brasileira (obrigatória), Literaturas em Língua Portuguesa: diálogos na ficção e na poesia da primeira metade do século XX; Literaturas em Língua Portuguesa: a literatura contemporânea; Literaturas em Língua Portuguesa: medievalismo, período clássico e as novas literaturas; Literaturas em Língua Portuguesa: o Modernismo; Literaturas em Língua Portuguesa: nacionalismo literário e resistência; Literaturas em Língua Portuguesa: Realismo literário e produção finissecular (disciplinas obrigatórias nas quais são abordadas literaturas africanas), Literaturas em Língua Portuguesa em contextos autoritários, Tópicos especiais em Literatura africana e Tópicos especiais em Literatura ibero-afro-americana (optativas).



Constata-se, dessa maneira, a presença oficial das Literaturas africanas e Literatura Negra Brasileira nos currículos das instituições, nos cursos de Letras, ainda que em 03 delas não haja nenhuma disciplina obrigatória, somente optativas. Nestes casos há o risco de fatores impossibilitarem o oferecimento, tais como carga horária insuficiente dos professores para ministrarem disciplinas optativas ou até mesmo por não haver horários disponíveis nos semestres acadêmicos, o que é apenas uma suposição até o momento.

Enfim, as instituições selecionadas estão cumprindo, numa primeira instância, o Plano nacional de implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações étnico-raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana (2013, p. 52), quando, ao tratar da Educação Superior, onde destaca que

as instituições de educação devem elaborar uma pedagogia antirracista e antidiscriminatória e construir estratégias educacionais orientadas pelo princípio da igualdade básica da pessoa humana como sujeito de direitos, bem como se posicionar formalmente contra toda e qualquer forma de discriminação (BRASIL, 2013, p. 52).

O plano ressalta, ainda, a extrema relevância das IES na “elaboração, execução e avaliação dos cursos e programas que oferecem, assim como de seus projetos institucionais, projetos pedagógicos dos cursos e planos de ensino articulado à temática étnico-racial” (BRASIL, 2013, p. 53).

Por fim, a continuidade da pesquisa permitirá desvendar e revelar mais detalhadamente como tem se dado, efetivamente, o ensino das literaturas



africanas e negra brasileira nos cursos de Letras das universidades da Bahia, haja vista a existência de tantas outras histórias para serem contadas.

### Referências

BOAVENTURA, Edivaldo M. **A construção da universidade baiana: origens, missões e afrodescendência**. Salvador: EDUFBA, 2009.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de História e cultura afro-brasileira e africana**. Brasília: MEC, 2004.

BRASIL. **Lei 10.639/2003**. Brasília: MEC, 2003.

BRASIL. **Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBs)**. Brasília: MEC, 1996.

BRASIL. **Parecer CNE/CP 003/2004**. Relatores: Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva (Relatora), Carlos Roberto Jamil Cury, Francisca Novantino, Marília Ancona-Lopez. Brasília: MEC, 2004.

BRASIL. Lei 13.0005 de 25 de Junho de 2014. **Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/\\_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm)>. Brasília, 2014.

BROOKSHAW, David. **Raça e cor na literatura brasileira**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1983.

CAMARGO, Oswaldo de. **O Negro Escrito: Apontamentos sobre a presença do negro na Literatura Brasileira**. São Paulo: Secretaria de Estado da Cultura, Assessoria de Cultura Afro-Brasileira; 1987.



Vol. 15, nº 2, (2018)

CANDIDO, Antonio. O direito à literatura. In: \_\_\_\_\_. **Vários escritos**. São Paulo/Rio de Janeiro: Duas cidades, 1995.

CUTI. **Literatura Negro-Brasileira**. São Paulo: Selo Negro, 2010.

DAVIS, Angela. **Mulheres, cultura e política**. Tradução de Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2017.

DUARTE, Eduardo de Assis & FONSECA, Maria Nazareth Soares (Org.). **Literatura e afrodescendência no Brasil: antologia crítica**. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2011.

GOMES, Nilma Lino (org). **Identidades e corporeidades negras: reflexões sobre uma experiência de formação de professores/as para a diversidade étnico-racial**. Belo Horizonte, MG: Autêntica, 2006.

PINTO, Ana Flávia. **De pele escura e tinta preta: a imprensa negra do século XIX (1833-1899)**. Dissertação (Mestrado em História). Universidade de Brasília: Brasília, 2006.

RODNEY, Walter. **Como a Europa subdesenvolveu a África**. Lisboa: Seara Nova, 1975.

SILVA, Ana Célia da. **Retrospectiva de uma trajetória de ações afirmativas precursoras à Lei n. 10.639/03**. Salvador: Hetera, 2017.

SISS, Ahyas. Afro-brasileiros e educação superior: notas para debate. In: COSTA, Hilton; PINHEL, André; SILVEIRA, Marcos Silva da. (Orgs.). **Uma década de políticas afirmativas: panorama, argumentos e resultados**. Ponta Grossa: Editora da UEPG, 2012. p. 15-32.

SALGUEIRO, Maria Aparecida Andrade. Na luta pela visibilidade: a formação de professores e a literatura afro-brasileira. In: GONÇALVES, Maria Alice Rezende (org.). **Educação, cultura e literatura afro-**



Vol. 15, nº 2, (2018)

**brasileira.** Rio de Janeiro: Editora Quarteto, NEAB UERJ, 2007, p. 219 a 235.

SOUZA, Florentina da Silva. **Afrodescendência nos Cadernos Negros e Jornal do MNU.** Belo Horizonte: Autêntica, 2005.

SOUZA, Florentina. Mulheres negras escritoras. In: AUGUSTO, Jorge (org.). **Contemporaneidades periféricas.** Salvador: Editora Segundo Selo, 2018, p. 93-106.

Sites das instituições:

[www.ufba.br](http://www.ufba.br)

[www.ufrb.edu.br](http://www.ufrb.edu.br)

[www.ufob.edu.br](http://www.ufob.edu.br)

[www.unilab.edu.br](http://www.unilab.edu.br)

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

[portais.univasf.edu.br](http://portais.univasf.edu.br)

[www.uneb.br](http://www.uneb.br)

[www.uesb.br](http://www.uesb.br)

[www.uesc.br](http://www.uesc.br)

[www.uefs.br](http://www.uefs.br)

*Este texto é de responsabilidade de seu autor.*